

• Nesta Sexta feira, 2 de setembro, cerca de 5 mil estudantes de 27 escolas públicas, estadual e particular, estarão desfilando em homenagem ao Dia da Pátria, 7 de Setembro, a partir das 7h30min, no bairro Retiro, Avenida Antônio de Almeida. O desfile começa na altura da Escola Pará e vai até próximo a Agência do Bradesco.

• O desfile de 7 de Setembro de 2005, pela manhã, acontece na Avenida Paulo de Frontin, bairro Aterrado, como nos anos anteriores. O percurso do desfile será nas proximidades da Casa Nula em direção ao Supermercado Royal, onde próximo a Rua Luiz Alves Pereira haverá a dispersão das escolas e entidades. Próximo a prefeitura ficará localizada uma área de fanfarras e os palanques para a guarda municipal e das autoridades. As ambulâncias ficarão estacionadas nas proximidades, na Rua Marçal de Carvalho.



O bairro Vila Rica (Conjunto Habitacional) terá um grande problema resolvido pelo governo municipal, atendendo a reivindicação dos moradores. A prefeitura anunciou a construção de uma escola de 1ª a 4ª série no bairro durante o programa institucional Prefeito Perto da Gente. Atualmente, os alunos da rede municipal de deslocam até a entrada do Jardim Tiradentes – bairro vizinho – para as crianças matriculadas neste período, fazerem os estudos. O bairro não tem uma escola pública para estes estudantes. Com o anúncio do projeto da escola em fase de conclusão pelo IPPU (Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano), da prefeitura, a reivindicação dos moradores estará solucionada. Mão de obra necessária na construção será do próprio bairro. O governo informou que vai reformar 22 escolas da rede municipal. Um investimento na ordem de R\$ 5 milhões.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XI - R\$ 0,30 - Nº 629

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

01 DE SETEMBRO DE 2005

Semana da Amamentação:

Atividades e conscientização

No período de 25 a 31 de agosto, a prefeitura de Volta Redonda através da Secretaria Municipal de Saúde comemorou a Semana Mundial da Amamentação, instituída em 1992 pela Aliança Mundial para Ação em Aleitamento Materno. O tema este ano é "Amamentação e a Comida da Família". Várias atividades educativas, promovidas pela secretaria, fizeram parte da semana mundial em Volta Redonda, visando proporcionar à mulher o apoio necessário para que ela amamente, exclusivamente o seu filho até os seis meses e a partir desse período, complementar o aleitamento materno, até os dois anos ou mais, com a comida da família.

"A amamentação é uma prática que requer apoio de todos, da família e da sociedade, especialmente das equipes de saúde", diz o Secretário Municipal de Saúde, José Roberto Roxo de Lima, informando que as crianças amamentadas aceitam melhor novos alimentos, principalmente os consumidos pela mãe. "Isso ocorre porque o leite materno permite que a criança entre em contato com os sabores da comida da família, através da alimentação materna", completa.

A programação comemorativa a Semana Mundial de Amamentação nas Unidades Básicas de Saúde e Módulos do Programa Saúde da Família (PSF)



Leite Materno: saúde para as crianças nos primeiros 6 meses de vida

do município incluíram atividades nas salas de espera, exposição de fotos, apresentações teatrais, caminhadas, concursos de frases e desenhos, entre outras ações, com a proposta de promover e apoiar a saúde e o bem-estar das mulheres e bebês, através da amamentação.

Já no Hospital São João Batista (HSJB) aconteceram palestras sobre a importância da amamenta-

ção, incentivo ao aleitamento materno e os malefícios do tabaco para gestantes e fumantes passivos, além de depoimentos de doadoras ativas do Banco de Leite Humano, visitas ao alojamento conjunto e a UTI Neonatal do hospital. Foram oferecidos corte de cabelo e um café da manhã especial as mães na maternidade, além da realização de concurso sobre a melhor frase e foto referentes ao tema da Semana.

O seminário comemorativo realizou a exposição de diversos temas, entre eles "Semana Mundial da Amamentação: uma estratégia de grande impacto"; "A integração entre hospitais e unidades de saúde no apoio à amamentação" e "Amamentação e a Comida da Família – SMAM 2005". O secretário municipal de Saúde disse que "o objetivo é promover com essas ações um amplo debate sobre o tema para fortalecermos cada vez mais as relações entre profissionais de saúde e a comunidade, visando a busca contínua do sucesso da amamentação", esclarece Roxo. Ele informou que a SMS/VR está trabalhando na capacitação de novas equipes na Iniciativa Unidade Básica Amiga da Amamentação e no aprimoramento das ações de incentivo ao aleitamento materno nas Unidades de Saúde e Módulos do Programa Saúde da Família no município.

Prefeitura e Firjan: treinamento profissional gratuito

O governo municipal e a representação regional da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan), no sul fluminense, fecharam um convênio para promover ações de educação e saúde, buscando elevar a qualidade de vida da população e reduzir os preocupantes números de analfabetismo no município, estimado em 9.232 pessoas, segundo registro da Firjan. Neste trabalho serão utilizadas as unidades do Sesi-RJ e do Senai-RJ no município, promovendo o reforço escolar de

primeira a quarta série de 1º grau, beneficiando a 163 alunos com necessidades de aulas extras. Segundo dados do sistema Firjan, a iniciativa vai formar nos cursos profissionalizantes este ano, 536 jovens e adultos.

Outros benefícios do convênio são que serão oferecidos 499 exames de acuidade visual para estudantes de 1ª a 4ª séries da rede municipal ou para qualquer pessoa com mais de 14 anos, que esteja cursando da 1ª a 4ª série do primeiro grau. Os alunos com problemas de visão vão receber, gratuitamente, o exa-

me e lentes corretivas. A assinatura do convênio faz parte do desdobramento do seminário Encontros Regionais de Competitividade e Responsabilidade Social, realizado em janeiro deste ano na região. A Federação entende que a iniciativa não é um favor, mas uma obrigação do empresariado fluminense, cuja representação recebe importantes impostos compulsórios recolhidos pelas empresas, devendo este tributo retornar à sociedade em forma de serviços.



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

**Gabinete
do Prefeito**

LEI MUNICIPAL Nº 4.088

Dá nova redação ao artigo 9º, II, "c", da Lei Municipal nº 3329, de 18/03/1997.

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - O artigo 9º, II, "c", da Lei Municipal nº 3329, de 17/março/1997, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 9º -
II -
c - 02 (dois) representantes dos profissionais da área de Assistência Social".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4.089

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.827.000,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e sete mil reais).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.827.000,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e sete mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender as despesas com os Programas de Manutenção e Operacionalização do FMS – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Emendas Parlamentares Federais – Equipamentos e Material Permanente e Manutenção e Operacionalização do HMR – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.50.10.122.0156.2.001	33903003.20	550.050	R\$ 100.000,00
5.50.10.122.0156.2.001	33903600.20	550.070	R\$ 80.000,00
5.50.10.122.0156.2.001	33903901.20	550.080	R\$ 1.747.000,00
5.50.10.122.0156.2.001	33903902.20	550.090	R\$ 1.000.000,00
5.50.10.122.0156.2.001	33903903.20	550.100	R\$ 300.000,00
5.50.10.122.0156.2.001	33903904.20	550.110	R\$ 100.000,00
5.50.10.122.0156.2.001	33903909.99	550.120	R\$ 500.000,00
5.50.10.302.0054.1.009	44905200.92	550.320	R\$ 400.000,00
5.50.10.302.0054.1.009	44905200.99	550.330	R\$ 200.000,00
5.50.10.302.0057.2.002	33903001.20	550.380	R\$ 100.000,00
5.50.10.302.0057.2.002	33903900.20	550.450	R\$ 300.000,00
		TOTAL	R\$ 4.827.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial dos Programas de Emendas Parlamentares Estaduais – Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, Manutenção e Operacionalização do HMR – Material de Consumo e Outros Serviços

ços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Projeto Funasa – Material de Consumo, Serviços de Consultoria, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, e Convênio do Estado – SES – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
5.50.10.302.0054.1.010	44905100.93	550.340	R\$ 10.000,00
5.50.10.302.0054.1.010	44905100.99	550.350	R\$ 10.000,00
5.50.10.302.0054.1.010	44905200.93	550.360	R\$ 10.000,00
5.50.10.302.0054.1.010	44905200.99	550.370	R\$ 10.000,00
5.50.10.302.0057.2.002	33903001.99	550.390	R\$ 18.000,00
5.50.10.302.0057.2.002	33903002.99	550.410	R\$ 50.000,00
5.50.10.302.0057.2.002	33903003.99	550.430	R\$ 42.000,00
5.50.10.302.0057.2.002	33903900.99	550.460	R\$ 17.000,00
5.50.10.302.0156.2.008	33903000.10	550.690	R\$ 15.000,00
5.50.10.302.0156.2.008	33903000.99	550.700	R\$ 5.000,00
5.50.10.302.0156.2.008	33903500.10	550.710	R\$ 70.000,00
5.50.10.302.0156.2.008	33903500.99	550.720	R\$ 20.000,00
5.50.10.302.0156.2.008	33903900.10	550.730	R\$ 80.000,00
5.50.10.302.0156.2.008	33903900.99	550.740	R\$ 30.000,00
5.50.10.302.0156.2.008	44905100.10	550.750	R\$ 200.000,00
5.50.10.302.0156.2.008	44905100.99	550.760	R\$ 40.000,00
5.50.10.302.0156.2.008	44905200.10	550.770	R\$ 130.000,00
5.50.10.302.0156.2.008	44905200.99	550.780	R\$ 30.000,00
5.50.10.302.0156.2.014	33903000.93	550.830	R\$ 2.310.000,00
5.50.10.302.0156.2.014	33903900.93	550.840	R\$ 1.730.000,00
		TOTAL	R\$ 4.827.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4.090

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a lei de Meios Vigente, visando atender a despesas com os Programas de Prevenção e Controle da Incidência da Tuberculose na Comunidade – Material de Consumo e Programa de Despesas com Contribuições – Contribuições, no Fundo Municipal de Saúde – FMS, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	VALOR
5.50.10.301.0054.1.016	33903000.92	R\$ 35.000,00
5.50.10.301.0054.1.016	33903000.99	R\$ 4.000,00
5.50.10.122.0156.2.017	33504100.20	R\$ 13.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos oriundos do Sistema Único de Saúde – SUS, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Convênio nº 2389/2003, e deste Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4.091

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito

José Luiz Fagundes da Costa

Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Administração

Paulo César Lopes Netto

Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu

Secretário Municipal de Fazenda

José Roberto Roxo de Lima

Secretário Municipal de Saúde

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção

Secretaria Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho

Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho

Secretário Municipal de Obras

Marco Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Renato Ferreira Mota

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Antar Ossian Manoel de Nader

Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Rodrigues

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues

Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto

Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá

Presidente da FEVRE

João Streva Filho

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira

Presidente da Fundação Beatriz Gama

Leopoldo Augusto de Albuquerque Lima

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Sebastião Faria de Souza

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

Paulo Cezar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Ricardo Ballarini

Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação

Social da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

Site/PMVR: portalvr.com

Organização dos atos oficiais:

Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

ono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Executivo Municipal a abrir o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para o programa e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa Manutenção e Operacionalização da Câmara – Pensões, Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Diárias – Civil e Passagens e Despesas com Locomoção, na Câmara, a saber:

FUNCIONAL	ELEM.	DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.00.01.031.0018.2.124	31900300.00	500.020	R\$ 60.000,00	
5.00.01.031.0018.2.124	31901100.00	500.050	R\$ 1.300.000,00	
5.00.01.031.0018.2.124	31901300.00	500.060	R\$ 100.000,00	
5.00.01.031.0018.2.124	33901400.00	500.120	R\$ 20.000,00	
5.00.01.031.0018.2.124	33903300.00	500.140	R\$ 20.000,00	
		TOTAL		R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos:

I - O cancelamento parcial dos Programas Manutenção e Operacionalização da Câmara – Contratação por Tempo Determinado, Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Cont. de Terceiros, Sentenças Judiciais, Despesas com Exercícios Anteriores, Contribuições, Outros Benefícios Assistenciais, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Sentenças Judiciais, Despesas com Exercícios Anteriores, Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente e Despesas com Exercícios Anteriores e Divulgação de Atos Oficiais da Câmara - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Câmara, a saber:

FUNCIONAL	ELEM.	DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.00.01.031.0018.2.124	31900300.00	500.020	R\$ 15.000,00	
5.00.01.031.0018.2.124	31903400.00	500.070	R\$ 34.000,00	
5.00.01.031.0018.2.124	31909100.00	500.080	R\$ 9.000,00	
5.00.01.031.0018.2.124	31909200.00	500.090	R\$ 80.000,00	
5.00.01.031.0018.2.124	33904100.00	500.100	R\$ 9.000,00	
5.00.01.031.0018.2.124	33900800.00	500.110	R\$ 10.000,00	
5.00.01.031.0018.2.124	33903600.00	500.150	R\$ 60.000,00	
5.00.01.031.0018.2.124	33909100.00	500.180	R\$ 9.000,00	
5.00.01.031.0018.2.124	33909200.00	500.190	R\$ 10.000,00	
5.00.01.031.0018.2.124	44905100.00	500.200	R\$ 30.000,00	
5.00.01.031.0018.2.124	44905200.00	500.210	R\$ 400.000,00	
5.00.01.031.0018.2.124	44909200.00	500.220	R\$ 10.000,00	
5.00.01.131.0018.2.125	33903900.00	500.230	R\$ 15.000,00	
		Total		R\$ 691.000,00

II – E os recursos descritos no Inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.369

Nomeia Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Leis Municipais nºs 4.057, de 20/05/2005, e 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/julho/1998, e a Lei Municipal nº 4.008, de 13/outubro/2004,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica nomeado o Sr. **RENATO FERREIRA MOTA**, a contar de 20/maio/2005, para ocupar o Cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, desta Municipalidade.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/maio/2005, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 31 de maio de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

DECRETO Nº 10.421

Atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda – CMAS o controle social do Programa Bolsa Família.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, artigo 74, I, II e VIII e, de conformidade com o artigo 29, § 2º, do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Ao Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda – CMAS/VR, fica atribuído o controle social do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836/2004.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social exercerá o controle a que se refere o artigo 1º, de conformidade e com os parâmetros regulamentados pelo Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, e Legislação endereçada à espécie.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 24 de agosto de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.422

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terras e respectivos imóveis que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, parte do lote de terras de nº 1.301, situado na Av. Maria Cecília, Bairro Retiro, nesta cidade, de propriedade de **JOSÉ DIVINO DA SILVA** e **OUTRO**, com as seguintes medidas e confrontações: frente com a Av. Maria Cecília, mede 19,50m (dezenove vírgula cinqüenta metros), em linha curva; à direita confrontando com o lote nº 1.300 (remanescente), mede 52,50m (cinqüenta e dois vírgula cinqüenta metros), em linha reta; à esquerda confrontando com o lote nº 1.302, mede 62,50m (sessenta e dois vírgula cinqüenta metros), em linha reta; nos fundos confrontando com o lote nº 1.301 (desapropriado pelo Decreto nº 2.703/88), mede 32,50m (trinta e dois vírgula cinqüenta metros) em linha reta, perfazendo uma área de 1.519,38m² (um mil, quinhentos e dezenove vírgula trinta e oito metros quadrados). No referido lote encontram-se as seguintes benfeitorias: Residência nº 744, com área de 63,90m² (sessenta e três vírgula noventa metros quadrados), padrão baixo, 06 (seis) cômodos; barraco nº 744/01, com área de 37,10m² (trinta e sete vírgula dez metros quadrados), padrão mínimo, 04 (quatro) cômodos, e residência nº 744/02 com área de 40,00m² (quarenta metros quadrados) em 02 (dois) pavimentos com 03 (três) cômodos.

Artigo 2º - A área ora desapropriada e respectivos imóveis nela edificados, destinam-se à expansão do Cemitério Municipal do Retiro.

Artigo 3º - As despesas inerentes à mencionada desapropriação correrão por conta da dotação própria para esta finalidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 8.993, de 29 de agosto de 2001.

Palácio 17 de Julho, 24 de agosto de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.423

Aprova o projeto do loteamento denominado Bosque das Palmeiras, bairro Voldac.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que prevê o artigo 22, combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 1.413/76,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aprovado o projeto do loteamento denominado **"BOSQUE DAS PALMEIRAS"**, objeto do processo administrativo nº 077/2004/SMP, de propriedade de Marcíus Guedes Coelho, situado no bairro Voldac, com zoneamento definido por este Decreto como Zona Habitacional 1 – ZH-1, com 12.517,00m² (doze mil, quinhentos e dezessete metros quadrados), sendo que 5.411,16m² (cinco mil, quatrocentos e onze vírgula dezessete metros quadrados) passarão a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município.

Artigo 2º- No prazo de 18 (dezoito) meses, a partir da data de publicação deste Decreto, deverão estar concluídos os seguintes serviços e obras, que serão considerados obrigatórios e necessários para o reconhecimento e aceitação da urbanização pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda, que se dará pela emissão do TVEO – Termo de Verificação de Execução de Obras, conforme previsto no inciso V, do artigo 18, da Lei Federal nº 6.766:

- demarcação dos lotes, quadras, logradouros e áreas públicas;
- abertura das vias públicas;
- terraplanagem e drenagem, inclusive contenção de encostas;
- sistema de escoamento pluvial;
- sistema de abastecimento de água potável e prevenção de incêndio;
- sistema de esgoto sanitário;
- colocação de guias e sarjetas;
- pavimentação das vias públicas;
- arborização de todos os logradouros públicos;
- iluminação pública.

Artigo 3º- Fazem parte integrante deste Decreto o Termo de Compromisso nº 001/2004 e o Cronograma de Execução de Obras respectivo.

Artigo 4º - Este Decreto se destina unicamente a inscrever o loteamento denominado "Bosque das Palmeiras", no Registro de Imóveis da Comarca de Volta Redonda, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, sob pena de caducidade da aprovação, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.924.

Palácio 17 de Julho, 24 de agosto de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.424

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.827.000,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e vinte e sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4089, de 30 de agosto de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.827.000,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e sete mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender as despesas com os Programas de Manutenção e Operacionalização do FMS – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Emendas Parlamentares Federais – Equipamentos e Material Permanente e Manutenção e Operacionalização do HMR – Material de Consumo e Outros Ser-

viços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.50.10.122.0156.2.001	33903003.20	550.050	R\$ 100.000,00
5.50.10.122.0156.2.001	33903600.20	550.070	R\$ 80.000,00
5.50.10.122.0156.2.001	33903901.20	550.080	R\$ 1.747.000,00
5.50.10.122.0156.2.001	33903902.20	550.090	R\$ 1.000.000,00
5.50.10.122.0156.2.001	33903903.20	550.100	R\$ 300.000,00
5.50.10.122.0156.2.001	33903904.20	550.110	R\$ 100.000,00
5.50.10.122.0156.2.001	33903900.99	550.120	R\$ 500.000,00
5.50.10.302.0054.1.009	44905200.92	550.320	R\$ 400.000,00
5.50.10.302.0054.1.009	44905200.99	550.330	R\$ 200.000,00
5.50.10.302.0057.2.002	33903001.20	550.380	R\$ 100.000,00
5.50.10.302.0057.2.002	33903900.20	550.450	R\$ 300.000,00
		TOTAL	R\$ 4.827.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial dos Programas de Emendas Parlamentares Estaduais – Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, Manutenção e Operacionalização do HMR – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Projeto Funasa – Material de Consumo, Serviços de Consultoria, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, e Convênio do Estado – SES – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
5.50.10.302.0054.1.010	44905100.93	550.340	R\$ 10.000,00
5.50.10.302.0054.1.010	44905100.99	550.350	R\$ 10.000,00
5.50.10.302.0054.1.010	44905200.93	550.360	R\$ 10.000,00
5.50.10.302.0054.1.010	44905200.99	550.370	R\$ 10.000,00
5.50.10.302.0057.2.002	33903001.99	550.390	R\$ 18.000,00
5.50.10.302.0057.2.002	33903002.99	550.410	R\$ 50.000,00
5.50.10.302.0057.2.002	33903003.99	550.430	R\$ 42.000,00
5.50.10.302.0057.2.002	33903900.99	550.460	R\$ 17.000,00
5.50.10.302.0156.2.008	33903000.10	550.690	R\$ 15.000,00
5.50.10.302.0156.2.008	33903000.99	550.700	R\$ 5.000,00
5.50.10.302.0156.2.008	33903500.10	550.710	R\$ 70.000,00
5.50.10.302.0156.2.008	33903500.99	550.720	R\$ 20.000,00
5.50.10.302.0156.2.008	33903900.10	550.730	R\$ 80.000,00
5.50.10.302.0156.2.008	33903900.99	550.740	R\$ 30.000,00
5.50.10.302.0156.2.008	44905100.10	550.750	R\$ 200.000,00
5.50.10.302.0156.2.008	44905100.99	550.760	R\$ 40.000,00
5.50.10.302.0156.2.008	44905200.10	550.770	R\$ 130.000,00
5.50.10.302.0156.2.008	44905200.99	550.780	R\$ 30.000,00
5.50.10.302.0156.2.014	33903000.93	550.830	R\$ 2.310.000,00
5.50.10.302.0156.2.014	33903900.93	550.840	R\$ 1.730.000,00
		TOTAL	R\$ 4.827.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de agosto de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.425

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4091, de 30 de agosto de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para o programa e dotações abaixo discriminados, de acordo

com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa Manutenção e Operacionalização da Câmara – Pensões, Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Diárias – Civil e Passagens e Despesas com Locomoção, na Câmara, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.00.01.031.0018.2.124	31900300.00	500.020	R\$ 60.000,00
5.00.01.031.0018.2.124	31901100.00	500.050	R\$ 1.300.000,00
5.00.01.031.0018.2.124	31901300.00	500.060	R\$ 100.000,00
5.00.01.031.0018.2.124	33901400.00	500.120	R\$ 20.000,00
5.00.01.031.0018.2.124	33903300.00	500.140	R\$ 20.000,00
		TOTAL	R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos:

I - O cancelamento parcial dos Programas Manutenção e Operacionalização da Câmara – Contratação por Tempo Determinado, Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Cont. de Terceiros, Sentenças Judiciais, Despesas com Exercícios Anteriores, Contribuições, Outros Benefícios Assistenciais, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Sentenças Judiciais, Despesas com Exercícios Anteriores, Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente e Despesas com Exercícios Anteriores e Divulgação de Atos Oficiais da Câmara - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Câmara, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.00.01.031.0018.2.124	31900300.00	500.020	R\$ 15.000,00
5.00.01.031.0018.2.124	31903400.00	500.070	R\$ 34.000,00
5.00.01.031.0018.2.124	31909100.00	500.080	R\$ 9.000,00
5.00.01.031.0018.2.124	31909200.00	500.090	R\$ 80.000,00
5.00.01.031.0018.2.124	33904100.00	500.100	R\$ 9.000,00
5.00.01.031.0018.2.124	33900800.00	500.110	R\$ 10.000,00
5.00.01.031.0018.2.124	33903600.00	500.150	R\$ 60.000,00
5.00.01.031.0018.2.124	33909100.00	500.180	R\$ 9.000,00
5.00.01.031.0018.2.124	33909200.00	500.190	R\$ 10.000,00
5.00.01.031.0018.2.124	44905100.00	500.200	R\$ 30.000,00
5.00.01.031.0018.2.124	44905200.00	500.210	R\$ 400.000,00
5.00.01.031.0018.2.124	44909200.00	500.220	R\$ 10.000,00
5.00.01.131.0018.2.125	33903900.00	500.230	R\$ 15.000,00
		Total	R\$ 691.000,00

II – E os recursos descritos no Inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de agosto de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.426

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4090, de 30 de agosto de 2005,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a lei de Meios Vigente, visando atender a despesas com os Programas de Prevenção e Controle da Incidência da Tuberculose na Comunidade – Material de Consumo e Programa de Despesas com Contribuições – Contribuições, no Fundo Municipal de Saúde – FMS, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	VALOR
5.50.10.301.0054.1.016	33903000.92	R\$ 35.000,00
5.50.10.301.0054.1.016	33903000.99	R\$ 4.000,00
5.50.10.122.0156.2.017	33504100.20	R\$ 13.000,00
	TOTAL	R\$ 52.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos oriundos do Sistema Único de Saúde – SUS, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Convênio nº 2389/2003, e deste Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de agosto de 2005.
GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 416/2005 – SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER PENSÃO MENSAL a contar de 26 de maio de 2005, em favor de **VALDEREZ DONOLLA** filha portadora de necessidades especiais do ex-servidor **ANTONIO DONOLA**, matrícula 116.386, aposentado no cargo de Agente Administrativo – ‘03”, nível 59, 10ª Referência, falecido em 26 de maio de 2005, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, alíneas “a” e “b”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 5701/2005.

Volta Redonda, 28 de Julho de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 434/2005 SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER, a contar de 28 de junho de 2005, pensão mensal em favor de **ROBSON APRIGIO DE SOUSA**, filho menor do ex-servidor **PERMINDO IZABEL DE SOUSA**, matrícula: 047.040, ocupava o cargo de Gari, nível ASG-I - I, 6ª referência, falecido em 03 de setembro de 1991, e da ex-pensionista **JOSELIA APRIGIO DE SOUSA**, falecida em 13 de novembro de 2003 de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo a pensão ser paga ao Srª **CRISTIANE APRIGIO DE SOUSA**.

SA, irmã do menor, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 7480/2004

Volta Redonda, 02 de agosto de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 436/2005-SMA
Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente, por tempo de serviço, com provento proporcional a contar de 14 de julho de 2005, o servidor **JOSE DA LUZ SILVA**, matrícula 047.708 no cargo de Vigia – nível GO – 2 – II - I 4^a referência, de conformidade com o artigo 3º § 2º da Emenda constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 8º, incisos I e II, § 1º, inciso 1º, letra “a e b” e inciso II da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 combinado com os artigos: artigo 61, inciso III e 187, inciso III, letra “c” e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 6114/2005.

Volta Redonda, 04 de Agosto de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 438/2005 - SMA
Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER PENSÃO MENSAL a contar de 06 de maio de 2005, em favor de **JOAO CARLOS COELHO**, companheiro da ex-servidora **MARIA DAS GRAÇAS FIALHO**, matrícula 031.739, aposentada no cargo de Auxiliar Administrativo, nível “OSA-II, 9^a referência, falecido em 06 de maio de 2005, de conformidade com determinação judicial no processo de nº 2005.066.005285-3 – 3^a Vara Cível de Volta Redonda antecipada e com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra “b”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 7390/2005.

Volta Redonda, 10 de Agosto de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 457/2005 - SMA
Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por invalidez, com provento integral a con-

tar de 02 de julho de 2005 o servidor **PEDRO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 028.886, no cargo de Fiscal de Tributos - nível GU – 1 – II - 15^a, referência, de conformidade com o Artigo 40, § I, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2004, combinado com os Artigos: 187, inciso I, 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 7441/2005.

Volta Redonda, 16 de Agosto de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 458/2005 - SMA
Aposenta servidora:

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, especial para professores com provento integral a contar de 01 de julho 2005 a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO ROQUE BENEDETI**, matrícula 150.681 no cargo de Professor do 1º grau – 1^a fase - nível GMA 1 - I - 13^a referência, de conformidade com o Artigo 3º § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra “a” § 3^a e 5^a da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra “b” e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 4849/2005.

Volta Redonda, 16 de Agosto de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-N.º 465/2005-SMA
Reformular Proventos de Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFORMULAR, aposentadoria por tempo de serviço, com proventos integral, a contar de 15/08/2005 a servidora **CECÍLIA ROCHA SOARES**, matrícula 101.079, no cargo de Professor I nível GM-2-7- 14^a referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra “a” da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos, 3º ,§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 20 ,de 15 de dezembro de 1988 e combinado com os artigos 61 , inciso III ,187, inciso III ,letra “a” , 193, inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 , de 26 de outubro de 1984 , com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387 , de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213 , de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos ,conforme Processo Administrativo nº 04336/1994,tornando sem efeito a Portaria nº 822/93 –SMA , datada de 09 de novembro de 1994, anexada à folha nº 14.

Volta Redonda, 16de agosto de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VOLTA
REDONDA - RJ**

Nos termos de Decreto nº 10.411, de 08 de agosto de 2005, a Comissão designada pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, para promover a **ELEIÇÃO** dos funcionários Públicos Municipais de Volta Redonda, para compor o **CONSELHO GESTOR DO FAPS/PMVR, DECLARA** aberta a inscrição dos candidatos interessados neste pleito que se realizará no dia 10 de outubro de 2005, no horário de 08:30 hs às 16:30 hs, no **AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**, no Palácio 17 de Julho, 2º andar - Aterrado, obedecidas as seguinte condições:

- Ser funcionário público ocupante de cargo em provimento efetivo;

- Inscrever no período de 05 a 15 de setembro de 2005, no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/SMA**, no horário de 12:00 hs às 17:00 hs;

- Ter experiências em áreas econômica-financeira, administrativa, previdênciaria e de assistência social, mediante comprovação, assinada pelo responsável do Órgão do servidor, (artigo 38 Parágrafo 2 da Lei Municipal nº 1.975);

- A eleição será realizada por escrutínio secreto, através de cédula única, cabendo ao funcionário o direito de escolher 4 (quatro) nomes dentre os candidatos escritos;

- Os candidatos mais votados serão os representantes titulares, cabendo aos outros 2 (dois) a condição de suplentes, respeitada a ordem de votação;

- Ocorrendo empate na votação será considerado eleito o candidato com o maior tempo de serviço na Prefeitura e persistindo o empate, o critério de maior idade será adotado.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2005.

MARCUS RODOLPHO SPIS
Presidente

ELIZABETH CUNHA
Membro

SÔNIA FERREIRA MAIA
Membro

**Secretaria Municipal de
Fazenda**

EDITAL N.º 033/2005

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Territorial nº 000013-6/05 referente ao IPTU da área de 10,00m², sob inscrição municipal 1.083.0017.000-0 e Aviso de lançamento Territorial nº 000015-9/05 referente ao IPTU da área de 10,00m², sob inscrição municipal 1.083.0017.002-7, ambos em nome de **PEDRO PAULO DA SILVEIRA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 189/05 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2005.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor

EDITAL N.º 034/2005

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da

Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial n.º 000637-0/05 referente ao IPTU da área construída de 60,00m², sob inscrição municipal: 3.279.0046.031-9 em nome de **ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8171/00 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2005.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor

EDITAL N.º 035/2005

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial n.º 000654-1/05 referente ao IPTU da área construída de 12,20m², sob inscrição municipal: 3.279.0046.032-7 em nome de **ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 4479/00 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2005.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor

EDITAL N.º 036/2005

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial n.º 000484-9/05 referente ao IPTU da área construída de 107,00m², sob inscrição municipal: 2.193.0012.028-5 em nome de **JORGE MARTINS DE CAMPOS**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 2439/93 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2005.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº 006/2005-SME

Ementa: Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários Francisco Augusto Ferreira, Gardênia Nunes Silvestre e Silvania Aparecida F. C. de Almeida, para apurar fatos ocor-

ridos na E.M. Paulo VI, conforme memorando 97/05-E.M. Paulo VI.

A Comissão será presidida pela funcionária Silvania Aparecida F. C. de Almeida e terá 30 (trinta) dias, a partir de 01/09/2005, para apresentar relatório conclusivo da Sindicância.

Volta Redonda-RJ, 25 de Agosto de 2005.

PROFª THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO
Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 009/2005-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 07375/2005.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 12 de Agosto de 2005, o Engenheiro **ENDERSON ULYSSES LEAL**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de **REVESTIMENTO VEGETAL DE TALUDE NA RODOVIA DOS METALÚRGICOS NO TREVO DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE**, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 07375/2005, Ordem de Serviço nº 005/2005-SMO e Contrato nº 220/2005.

Volta Redonda, 12 agosto de 2005.

Engº José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras

Secretaria Municipal de Saúde

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, devidamente autorizada pela autoridade superior, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e ainda em atendimento as exigências contidas no Processo Administrativo nº 1500/2005-FMS/SMS, **COMUNICA** a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL** situado na Rua General Osório, nº 59 – Bairro Eucaliptal – Volta Redonda/RJ., de propriedade do Sr. **ANTÔNIO AGOSTINHO QUINTÃO DOS REIS**, dispensando-se à licitação com fulcro no inciso X do artigo 24 do diploma legal pré-citado, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando anualmente R\$ 8.400,00 (oitocentos e quarenta reais).

Volta Redonda/RJ., 24 de agosto de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 022/2005-FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR., e **JOSÉ MURAGLIA BARBOSA**

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Conceição de macabu, nº's 151 e 151-2 – Bairro Jardim Belmonte – Volta Redonda/RJ.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X – artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.50.10.122.0156.2.001.

3.3.9.0.36.00.20 (N.E. nº 51843-5) – Processo Administrativo

nº 0426/2005-SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 024/2005-FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR., e a **CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL VOLTA REDONDA**.

OBJETO: Termo de Ré-Ratificação pertinente a Cláusula Quarta do Contrato nº 002/2005-FMS/SMS/PMVR

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2005.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 023/2005-FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR., e a empresa **CLÍNICA DE OLHOS Dra. MARIA LÚCIA FIGUEIREDO LTDA**.

OBJETO: TERMO ADITIVO para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do CONTRATO Nº 010/2003-FMS/SMS/PMVR, relativo a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para diagnose e terapia em oftalmologia, aos usuários do SUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I – artigo 25, combinado com o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 9.787,68 (nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.50.10.122.0156.2.001.

3.3.9.0.39.02.20 (N.E. 53163-5) – Processo Administrativo nº 1987/2002.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 025/2005-FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR., e a empresa **DAMOVO DO BRASIL S/A**.

OBJETO: TERMO ADITIVO para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do CONTRATO Nº 020/2004-FMS/SMS/PMVR, relativo a prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo do equipamento telefônico PABX BP-250 da marca Matec.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I – artigo 25, combinado com o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 10.644,00 (nove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.50.10.302.0050.2.01

3.3.9.0.39.00.20 (N.E. 53034-5) – Processo Administrativo nº 0765/2004.

Secretaria Municipal de Ação Comunitária

MEMORANDO Nº 491/2005

D A: S M A C
P A R A: A C S / S M G

Atendendo ao que determina a Lei Federal nº 9452/97, vimos solicitar a V.Sª que publique que este Fundo Municipal de Assistência Social, recebeu no mês de agosto do corrente ano, recursos financeiros no valor de R\$ 72.534,00 (setenta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais), oriundos da Secretaria de Estado de Ação Social -RJ, repassados ao Município de Volta Redonda, que serão aplicados na área da Assistência Social, conforme quadro abaixo:

REFERÊNCIA	VALOR R\$	PARCELAS	DATA DO BANCO/ REPASSE	CONTA AGÊNCIA	CORRENTE
PAIF – ESTADUAL	72.534,00	1ª parcela	29/08/05	Brasil S/A	12.592-X
					0262-3

Atenciosamente.

Volta Redonda, 29 de agosto de 2005.

MUNIR FRANCISCO

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
SMAC/FMAs

Secretaria Municipal de Planejamento

EDITAL NÚMERO AI-001/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 3039 SÉRIE B

PROPRIETÁRIO: leandro luiz da silva

ENDEREÇO: RUA 6 N.º 241

LOTE 25 QUADRA A6 BAIRRO VILA RICA

MOTIVO: DESOBSTRUÍR ÁREA VERDE

INFRAÇÃO: ART 26 1415/76

DATA : 24 DE MAIO DE 2005 HORA 10:30

FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES

MATRÍCULA: 044555

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-001/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2976 SÉRIE B

PROPRIETÁRIO: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

ENDEREÇO: RUA AURORA BEZERRA N.º 425

LOTE QUADRA BAIRRO PONTE ALTA

MOTIVO: CONTRUÇÃO SEM LICENÇA

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1415/76

DATA : 28 DE JANEIRO DE 2005 HORA 10:30

FISCAL DE OBRAS: CARLOS SANTANA

MATRÍCULA: 077488

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-001/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 3152 SÉRIE B

PROPRIETÁRIO: ABELINO ANTÔNIO COELHO

ENDEREÇO: RUA 673 N.º 113

LOTE 1145 QUADRA BAIRRO BELMONTE

MOTIVO: NÃO CUMPRIMENTO DA LEI

INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76

DATA : 22 DE JUNHO DE 2005 HORA 8:35

FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR DE FREITAS

MATRÍCULA: 003506

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-001/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 3029 SÉRIE B

PROPRIETÁRIO: ELIZABETE DE ALMEIDA ESTEVES

ENDEREÇO: RUA 6 N.º 113

LOTE 40 QUADRA A-6 BAIRRO VILA RICA

MOTIVO: NÃO CUMPRIMENTO DA LEI

INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76

DATA : 24 DE MAIO DE 2005 HORA 9:58

FISCAL DE OBRAS: MARIO JORGE SANTANA

MATRÍCULA: 077500

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-001/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 3025 SÉRIE B

PROPRIETÁRIO: JOÃO PINTO LISBOA

ENDEREÇO: RUA24 N.º 438

LOTE 15 QUADRA 110 BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA

MOTIVO: CONSTRUÇÃO DE MURO

INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76

DATA : 03 DE MAIO DE 2005 HORA 9:00

FISCAL DE OBRAS: MARIA ELIZA

MATRÍCULA: 224448

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-001/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 3024 SÉRIE B

PROPRIETÁRIO: MARIA APARECIDA DE ANDRADE

ENDEREÇO: RUADOS FLAMBOYANT N.º 438

LOTE 61 QUADRA A BAIRRO VILAGE SUL -BELVEDERE

MOTIVO: CONSTRUÇÃO DE MURO

INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76

DATA : 03 DE MAIO DE 2005 HORA 9:20

FISCAL DE OBRAS: MARIA ELIZA

MATRÍCULA: 224448

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-001/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2999 SÉRIE B

PROPRIETÁRIO: NATANIEL SEBASTIÃO DA SILVA

ENDEREÇO: RUA36 N.º 438

LOTE 59 QUADRA D2 BAIRRO VILA RICA

MOTIVO: RETIRAR CANCEL

INFRAÇÃO: ART 26 1415/76

DATA : 04 DE MAIO DE 2005 HORA 9:56

FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES

MATRÍCULA: 044555

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-237/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 4614 SÉRIE B

PROPRIETÁRIO: FERNANDO LUIZ CARVALHO LIMA

ENDEREÇO: RUA JOANAD'ARC N.º

LOTE 18 QUADRA BAIRRO NITERÓI

MOTIVO: RECONSTRUIR MURO DIVISÓRIO

INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76

DATA : 27 DE JUNHO DE 2005 HORA 9:20

FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO CARRARO

MATRÍCULA: 053201

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 0030/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 3648 SÉRIE B

PROPRIETÁRIO.: CLAUDIO PEIXOTO ROCHA E ESPOSA

ENDEREÇO: RUA 8 N.º 515

LOTE QUADRA BAIRRO BARREIRA CRAVO SANREMO

MOTIVO: FICA INITIMADO A REMOVER OBSTÁCULO EM PASSEIO PÚBLICO.

INFRAÇÃO.: ART 273 LM 1415/76

DATA : 13 DE ABRIL DE 2005 HORA 9:50

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ RONALDO FREITAS

MATRÍCULA: 224456

Volta Redonda, 10 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 0032/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 3627 SÉRIE B

PROPRIETÁRIO.: MARIA TEREZA VILHENA ABRANTES

ENDEREÇO: RUA 207 N.º 52

LOTE QUADRA BAIRRO CONFORTO

MOTIVO: FICA INITIMADO A DEMOLIR A COBERTURA DANIFICADA NA ÁREA DESTINADA A CALÇADA.

INFRAÇÃO.: ART 273 LM 1415/76

DATA : 25 DE MAIO DE 2005 HORA 9:00

FISCAL DE OBRAS: CARLOS ALBERTO SANT'ANA

MATRÍCULA: 077488

Volta Redonda, 10 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 0033/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas

atribuições legais , conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 3640 SÉRIE B

PROPRIETÁRIO: IVAN SANTOS ESTRELA

ENDEREÇO: RUA 850 N.º 310

LOTE QUADRA BAIRRO JARDIM TIRADENTES

MOTIVO: FICA INITIMADO A PROVIDENCIAR REPAROS NO MURO DE FECHAMENTO DE SEU LOTE

INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76

DATA : 05 DE MAIO DE 2005 HORA 9:10

FISCAL DE OBRAS: MARIO JORGE SANTANA

MATRÍCULA: 77500

Volta Redonda, 10 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-237/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 4614 SÉRIE B

PROPRIETÁRIO: ODETE CHAGAS DA SILVA

ENDEREÇO: RUA RIO PRETO N.º 140

LOTE QUADRA BAIRRO MINERLÂNDIA

MOTIVO: RECONSTRUIR MURO DIVISÓRIO

INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76

DATA : 28 DE JANEIRO DE 2005 HORA 9:00

FISCAL DE OBRAS: CARLOS ALBETO SANTANA

MATRÍCULA: 077488

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-311/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 4613 SÉRIE B

PROPRIETÁRIO: JOSÉ ASSUNÇÃO DA SILVA

ENDEREÇO: RUA GENERAL OSÓRIO N.º 210

LOTE 2 QUADRA V BAIRRO EUCALIPTAL

MOTIVO: REIRAR OS TUBOS INSTALADOS NA CALÇADA

INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76

DATA : 28 DE JANEIRO DE 2005 HORA 9:45

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES

MATRÍCULA: 061646

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-312/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 4164 SÉRIE B

PROPRIETÁRIO: JUSTINO FAGUNDES

ENDEREÇO: RUA DELFIM MOREIRA C/ WASHINGTON

LUIZ N.º LOTE 18 QUADRA 22 BAIRRO DOM BOSCO

MOTIVO: RECONSTRUIR O MURO DIVISÓRIO E CALÇADA

INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76

DATA : 18 DE JULHO DE 2005 HORA 10:30

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES

MATRÍCULA: 061646

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-312/2005

PROPRIETÁRIO: JUSTINO FAGUNDES

ENDEREÇO: RUA DELFIM MOREIRA C/ WASHINGTON

LUIZ N.º LOTE 18 QUADRA 22 BAIRRO DOM BOSCO

MOTIVO: RECONSTRUIR O MURO DIVISÓRIO E CALÇADA

INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76

DATA : 18 DE JULHO DE 2005 HORA 10:30

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES

MATRÍCULA: 061646

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-312/2005

PROPRIETÁRIO: JUSTINO FAGUNDES

ENDEREÇO: RUA DELFIM MOREIRA C/ WASHINGTON

LUIZ N.º LOTE 18 QUADRA 22 BAIRRO DOM BOSCO

MOTIVO: RECONSTRUIR O MURO DIVISÓRIO E CALÇADA

INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76

DATA : 18 DE JULHO DE 2005 HORA 10:30

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES

MATRÍCULA: 061646

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-312/2005

PROPRIETÁRIO: JUSTINO FAGUNDES

ENDEREÇO: RUA DELFIM MOREIRA C/ WASHINGTON

LUIZ N.º LOTE 18 QUADRA 22 BAIRRO DOM BOSCO

MOTIVO: RECONSTRUIR O MURO DIVISÓRIO E CALÇADA

INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76

DATA : 18 DE JULHO DE 2005 HORA 10:30

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES

MATRÍCULA: 061646

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-312/2005

PROPRIETÁRIO: JUSTINO FAGUNDES

ENDEREÇO: RUA DELFIM MOREIRA C/ WASHINGTON

LUIZ N.º LOTE 18 QUADRA 22 BAIRRO DOM BOSCO

MOTIVO: RECONSTRUIR O MURO DIVISÓRIO E CALÇADA

INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76

DATA : 18 DE JULHO DE 2005 HORA 10:30

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES

MATRÍCULA: 061646

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-312/2005

PROPRIETÁRIO: JUSTINO FAGUNDES

ENDEREÇO: RUA DELFIM MOREIRA C/ WASHINGTON

LUIZ N.º LOTE 18 QUADRA 22 BAIRRO DOM BOSCO

MOTIVO: RECONSTRUIR O MURO DIVISÓRIO E CALÇADA

INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76

DATA : 18 DE JULHO DE 2005 HORA 10:30

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES

MATRÍCULA: 061646

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-312/2005

PROPRIETÁRIO: JUSTINO FAGUNDES

ENDEREÇO: RUA DELFIM MOREIRA C/ WASHINGTON

LUIZ N.º LOTE 18 QUADRA 22 BAIRRO DOM BOSCO

MOTIVO: RECONSTRUIR O MURO DIVISÓRIO E CALÇADA

INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76

DATA : 18 DE JULHO DE 2005 HORA 10:30

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES

MATRÍCULA: 061646

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-312/2005

PROPRIETÁRIO: JUSTINO FAGUNDES

ENDEREÇO: RUA DELFIM MOREIRA C/ WASHINGTON

LUIZ N.º LOTE 18 QUADRA 22 BAIRRO DOM BOSCO

MOTIVO: RECONSTRUIR O MURO DIVISÓRIO E CALÇADA

INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76

DATA : 18 DE JULHO DE 2005 HORA 10:30

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES

MATRÍCULA: 061646

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-312/2005

PROPRIETÁRIO: JUSTINO FAGUNDES

ENDEREÇO: RUA DELFIM MOREIRA C/ WASHINGTON

LUIZ N.º LOTE 18 QUADRA 22 BAIRRO DOM BOSCO

MOTIVO: RECONSTRUIR O MURO DIVISÓRIO E CALÇADA

INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76

DATA : 18 DE JULHO DE 2005 HORA 10:30

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES

MATRÍCULA: 061646

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-312/2005

PROPRIETÁRIO: JUSTINO FAGUNDES

ENDEREÇO: RUA DELFIM MOREIRA C/ WASHINGTON

LUIZ N.º LOTE 18 QUADRA 22 BAIRRO DOM BOSCO

MOTIVO: RECONSTRUIR O MURO DIVISÓRIO E CALÇADA

INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76

DATA : 18 DE JULHO DE 2005 HORA 10:30

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES

MATRÍCULA: 061646

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-312/2005

PROPRIETÁRIO: JUSTINO FAGUNDES

ENDEREÇO: RUA DELFIM MOREIRA C/ WASHINGTON

LUIZ N.º LOTE 18 QUADRA 22 BAIRRO DOM BOSCO

MOTIVO: RECONSTRUIR O MURO DIVISÓRIO E CALÇADA

INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76

DATA : 18 DE JULHO DE 2005 HORA 10:30

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES

MATRÍCULA: 061646

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-312/2005

PROPRIETÁRIO: JUSTINO FAGUNDES

ENDEREÇO: RUA DELFIM MOREIRA C/ WASHINGTON

LUIZ N.º LOTE 18

INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76

DATA : 16 DE JUNHO DE 2005 **HORA** 9:00

FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO CARRARO

MATRÍCULA: 053201

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-325/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo descrevidos.

AUTO DE INFRAÇÃO: 4023 SÉRIE B

PROPRIETÁRIO: JOSÉ LUIZ DA SILVA

ENDEREÇO: RUA 41-F N.º

LOTE 95/B QUADRA BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA

MOTIVO: TER QUE CONSTRUIR MURO E PASSEIO

INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76

DATA : 29 DE DEZEMBRO DE 2004 **HORA** 17:25

FISCAL DE OBRAS: LUIZ CLAUDIO RAMOS

MATRÍCULA: 069868

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-325/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo descrevidos.

AUTO DE INFRAÇÃO: 4023 SÉRIE B

PROPRIETÁRIO: JANETE MARTINS G.ALVES

ENDEREÇO: RUA 6 N.º 161

LOTE QUADRA BAIRRO VILA RICA

MOTIVO: TER QUE DESOBISTRUIR A ÁREA VERDE LOCALIZADA NOS FUNDOS DO LOTE EM QUESTÃO.

INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76

DATA : 29 DE NOVEMBRO DE 2004 **HORA** 17:00

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO

MATRÍCULA: 224464

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-326/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo descrevidos.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2986 SÉRIE B

PROPRIETÁRIO: SIMÕES CARÁ

ENDEREÇO: PROF. ALFREDO ELLIS JR N.º

LOTE 13 QUADRA Q BAIRRO J. AMÁLIA

MOTIVO: DEU CONTINUIDADE A OBRA DEPOIS DE EMBARGADA

INFRAÇÃO: ART.273 LM 1415/76

DATA : 01 DE FEVEREIRO DE 2005 **HORA** 9:30

FISCAL DE OBRAS: CARLOS PEREZ MONTEIRO

MATRÍCULA: 044555

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-327/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de

Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo descrevidos.

AUTO DE INFRAÇÃO: 3031 SÉRIE B

PROPRIETÁRIO: ROBERTO WILMAR FORRAGE

ENDEREÇO: V N.º 147

LOTE 1 QUADRA J BAIRRO MORADA DA COLINA

MOTIVO: DEU CONTINUIDADE A OBRA DEPOIS DE EMBARGADA

INFRAÇÃO: ART.273 LM 1415/76

DATA : 11 DE MAIO DE 2005 **HORA** 9:30

FISCAL DE OBRAS: CARLOS PEREZ MONTEIRO

MATRÍCULA: 044555

Volta Redonda, 23 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-328/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo descrevidos.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2997 SÉRIE B

PROPRIETÁRIO: PAULO DE CARVALHO VIEIRA

ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS N.º 54

LOTE QUADRA BAIRRO SÃO JOÃO

MOTIVO: DEU CONTINUIDADE A OBRA DEPOIS DE EMBARGADA

INFRAÇÃO: ART.273 LM 1415/76

DATA : 22 DE FEVEREIRO DE 2005 **HORA** 9:00

FISCAL DE OBRAS: CARLOS PEREZ MONTEIRO

MATRÍCULA: 044555

Volta Redonda, 23 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-330/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo descrevidos.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2963 SÉRIE B

PROPRIETÁRIO: AFONSO DIONÍSIO DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA 1026 N.º 1/101

LOTE 44 QUADRA N BAIRRO VOLTA GRANDE

MOTIVO: DEU CONTINUIDADE A OBRA DEPOIS DE EMBARGADA

INFRAÇÃO: ART.273 LM 1415/76

DATA : 24 DE MAIO DE 2005 **HORA** 8:00

FISCAL DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA

MATRÍCULA: 084557

Volta Redonda, 23 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 339/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL: 2.203.0048

PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO COELHO DE CASTRO

ENDEREÇO: AV. EUROPA N.º 234 - PONTE ALTA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76

DATA DA AÇÃO: 24 DE AGOSTO DE 2005 **HORA** 09:00

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 9403 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO

MATRÍCULA: 061646

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76

DATA DA AÇÃO: 23 DE AGOSTO DE 2005 **HORA** 09:40

FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 9441 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CARLOS ALBERTO SANTANA

MATRÍCULA: 077488

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 30 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 340/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL : 2.233.0010

PROPRIETÁRIO: CAMILA COELHO MACHADO E OUTRO

ENDEREÇO: RUA 228 N.º 97/32 - EUCAIPTAL

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76

DATA DA AÇÃO: 24 DE AGOSTO DE 2005 **HORA** 10:00

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: FUNDOS

AUTO DE EMBARGO: 9450 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO

MATRÍCULA: 061646

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 30 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 341/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL: 2.233.0012

PROPRIETÁRIO: TRINDADE CLAUDIA

ENDEREÇO: RUA 228 N.º 137 - CONFORTO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76

DATA DA AÇÃO: 24 DE AGOSTO DE 2005 **HORA** 10:00

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: SEGUNDO

AUTO DE EMBARGO: 9449 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO

MATRÍCULA: 061646

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 30 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 342/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL: 2.203.0048

PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO COELHO DE CASTRO

ENDEREÇO: AV. EUROPA N.º 234 - PONTE ALTA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76

DATA DA AÇÃO: 24 DE AGOSTO DE 2005 **HORA** 09:00

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 9403 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO

MATRÍCULA: 061646

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 30 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 343/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL: 2.232.0031

PROPRIETÁRIO: IZAÍAS SALGADO DE BRITO

ENDERECO: RUA FARIA DE BRITO Nº 244 - SÃO CARLOS

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76

DATA DA AÇÃO: 23 DE AGOSTO DE 2005 HORA 09:40

FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 9444 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CARLOS ALBERTO SANTANA

MATRÍCULA: 077488

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 30 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 344/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL : 2.194.0531

PROPRIETÁRIO: NILSON MARIANO CARVALHO

ENDERECO: RUA ALDÍLIO SILVA DE PAULA Nº 402 -

PONTE ALTA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76

DATA DA AÇÃO: 23 DE AGOSTO DE 2005 HORA 10:00

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: SEGUNDO

AUTO DE EMBARGO: 9443 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CARLOS ALBERTO SANTANA

MATRÍCULA: 077488

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 30 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 345/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL : 2.263.0031

PROPRIETÁRIO: MARIA DA PENHA BUENO E OUTRO

ENDERECO: RUA R Nº 30 - PONTE ALTA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76

DATA DA AÇÃO: 23 DE AGOSTO DE 2005 HORA 09:11

FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 9444 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CARLOS ALBERTO SANTANA

MATRÍCULA: 077488

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 30 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 346/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL : 3.306.0011

PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA ALMIRA LTDA
ENDERECO: RUA E L 11 Q 27 MORADA DA COLINA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76
DATA DA AÇÃO: 15 DE AGOSTO DE 2005 HORA 9:00
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 8470 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: MARIO JORGE SANTANA
MATRÍCULA: 077500
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 30 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 348/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL : 5.301.0025
PROPRIETÁRIO: NIVAN CANDIDO DA SILVA
ENDERECO: RUA FRANZ JOÃO HASSIS N 598 SANTACRUZ
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76
DATA DA AÇÃO: 12 DE MARÇO DE 2004 HORA 9:20
FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: PRIMEIRO
AUTO DE EMBARGO: 7729 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOÃO BOSCO
MATRÍCULA: 035874
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 30 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 226/2005

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SOS PARQUE NACIONAL DO ITATIAIA – SOS ITATIAIA e DANIEL FUTEBOL CLUBE.

OBJETO: Compromisso para realização de Partida de Futebol Beneficente com a participação do cantor Daniel e seu time denominado Daniel Futebol Club, contra uma seleção local, formada por profissionais da imprensa e personalidades locais, a realizar-se no dia 18.09.2005, no Estádio Municipal Sylvio Raulino de Oliveira.

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 17.08.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.711/2005

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 227/2005

TERMO ADITIVO N° 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Srª GLORIA MARIA FELIPE DOS SANTOS CARUSO

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de locação do imóvel situado na Rua Norival de Freitas nº 52, 1º andar, Centro – Volta Redonda – RJ., firmado em 17.08.2001 (CONTRATO N° 101/2001).

DOTAÇÃO: 5.03.04.123.0156.2.025 – 33903900.00 – SMF (N.E.s. nºs 03.496-5, de 10.06.2005 e 04.577-5, de 01.08.2005)

VALOR: R\$ 21.232,68 (vinte e um mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)

PRAZO: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA: 22.08.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.109/2001

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 228/2005

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa URBPLAN LTDA.

OBJETO: Execução da obra de construção de baias de ônibus em pavimento rígido na Av. dos Trabalhadores, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 5.05.26.782.0005.2.068 – 44905100.08 – SMO (N.E. nº 04.741-5, de 08.08.2005)

VALOR: R\$ 63.858,64 (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 22.08.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.709/2005

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 229/2005

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a CONSUPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de locação do imóvel situado na Av. Sete de Setembro nº 94, Bairro Aterrado – Volta Redonda – RJ., firmado em 31.08.2004 (CONTRATO N° 247/2004).

DOTAÇÃO: 5.04.04.122.0156.2.099 – 33903900.00 – SMA (N.E. nº 04.540-5, de 29.07.2005)

VALOR: R\$ 45.599,40 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 22.08.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.220/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 230/2005

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELTATEC SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Execução da obra de construção de quadra poliesportiva no Morro São Carlos, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 5.05.27.813.0155.2.069 – 44905100.08 – SMO (N.E. nº 04.742-5, de 08.08.2005)

VALOR: R\$ 138.425,05 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 23.08.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.534/2005

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 231/2005

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUJET ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Execução da obra de recuperação das juntas de dilatação e piso da arquibancada do Estádio Municipal Geral Sylvio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 5.05.27.813.0155.2.069 – 44905100.08 – SMO (N.E. nº 04.624-5, de 04.08.2005)

VALOR: R\$ 14.890,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais)

PRAZO: 15 (quinze) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 24.08.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.509/2005

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 232/2005

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SUPERCOPY DO SUL FLUMINENSE VENDA, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COPIADORAS REPROGRÁFICAS LTDA. ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de prestação dos serviços xerográficos e reprográficos, para a Administração Municipal, firmado em 28.07.2003 (CONTRATO N° 222/2003).

DOTAÇÃO: 5.04.04.122.0156.2.099 – 33909200.00 – SMA (N.E. nº 04.538-5, de 29.07.2005)

VALOR: R\$ 165.432,00 (cento e sessenta e cinco mil, qua-

trocentos e trinta e dois reais)

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.740/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 233/2005

CONVÉNIO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o SISTEMA FIRJAN, através do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/RJ e do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/RJ.

OBJETO: Estabelecimento de ampla cooperação entre os Convenentes em programas e projetos de interesse comum, através de ação específica nas áreas de Educação e Saúde.

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: Indeterminado

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.038/2005

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL Nº 005/05.

Edital de Classificação Geral do Processo de escolha e posse dos novos membros do Conselho Tutelar do Município de Volta Redonda.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 3268 de 28 de Abril de 1996, no seu art. 33, e conforme Edital nº 002/05 de Comunicação de Eleição do Conselho Tutelar publicado em 26 de Maio de 2005, item 7.1 faz publicar o resultado do Pleito realizado em 28 de Agosto de 2005, que elegeu os novos membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente deste Município.

10 – Geraldo Antônio da Silva	658 votos
41 – Lígia da Silva Penha	558 votos
11 – Thereza Dias Raymundo	465 votos
05 – Antônio de Souza Luiz	455 votos
42 – Fábio da Silva de Carvalho	451 votos
48 – Maxuel de Jesus	442 votos
12 – Sirley da Silva	438 votos
09 – Vilmar Alberto Casalli	436 votos
04 – Juliana Arielle Santos de Almeida	430 votos
29 – Silvana Anacleto Timóteo	428 votos
43 – Maria Inês da Costa Rodrigues	412 votos
08 – Júlio Gil da Cunha	381 votos
35 – Cláudio de Oliveira Silva	318 votos
15 – Walton Werneck Filho	313 votos
17 – Elisângela Gabriela Ferreira	302 votos
22 – Valdair Braga dos Santos	295 votos
40 – Cléa da Conceição de Matos Vieira	265 votos
18 – Consolação Aparecida de Souza	256 votos
19 – Euzébio José Pereira Neto	256 votos
21 – Juraci Oliveira Silva	232 votos
01 – Maria Célia de Oliveira Martins	218 votos
06 – Alberto Baganha de Oliveira	207 votos
20 – Cristina da Costa Santos	194 votos
47 – Maria de Lourdes Dalboni de Souza	193 votos
07 – Ana Aneide de Araújo Aguiar	170 votos
37 – Dirso Saldanha da Silva	169 votos
30 – Sandra Maria Braga Haubrick	168 votos
25 – Evanil de Lima	159 votos
34 – Leci Ferreira da Silva Rodrigues	154 votos
02 – Eleuza dos Reis	135 votos
14 – Antônio Gomes de Paula	125 votos
31 – Jairo Lima de Souza	99 votos
28 – João da Cruz Passos	95 votos
45 – Ângela Maria Borges Reis	95 votos
46 – Paulo César da Conceição	70 votos
26 – Carlos André Moreira dos Santos	63 votos

44 – Marta Gomes da Silva Saito	62 votos
39 – Anderson Couto	60 votos
33 – Maria Regina Dias de Oliveira Machado	54 votos
38 – Vanilda Azevedo Coutinho	53 votos
16 – Luciane de Carvalho e Souza	47 votos
32 – Terezinha Maria de Souza Stege	23 votos
27 – Márcio Gomes de Souza	19 votos

VOTOS BRANCOS –	35 votos
VOTOS NULOS –	177 votos
VOTOS VÁLIDOS –	10.426
TOTAL GERAL –	10.638

Comissão Eleitoral:

- Paulo Roberto Pacheco Guerra – Fundação Beatriz Gama
- Aldacir Lopes de Castro – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
- Carmen Lúcia Pinto Coelho de Abrantes – Secretaria Municipal de Educação
- Ângela Maria Netto de Albuquerque – Lar Espírita Irmã Zilá
- Rosângela de Oliveira Simeão Marques – APADEFI
- Zélia Pereira da Silva – Secretaria Municipal de Saúde
- Ailton da Silva Carvalho – IDEAIS
- Sérgio Gabriel dos Anjos – Secretaria Municipal de Cultura

Volta Redonda, 30 de Agosto de 2005.

AUTARQUIAS

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 978 do dia 28 de abril 2005, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/0510/CM/05	M28783058	KTQ 3984	LUIZ PAULO RODRIGUES FILHO
PMVR/0511/CM/05	M28794346	KTQ 3984	LUIZ PAULO RODRIGUES FILHO

Publique-se.

Em, 28/04/2005

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 1016 do dia 01 de agosto 2005, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/1335/CM/05			
PMBM/963/05	M28979289	KOT7051	OJINIEL FRANCISCO MACHADO

Publique-se.

Em, 01/08/2005

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 1017 do dia 02 de agosto 2005, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/00750/CM/05	M28979594	LUT0682	GLORIA MARCIA T. D. DE SOUZA
PMVR/00752/CM/05	M28979595	LUT0682	GLORIA MARCIA T. D. DE SOUZA

Publique-se.

Em, 01/08/2005

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 1018 do dia 04 de agosto 2005, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/1379/CM/05	M28990847	LNP3959	NEDER ALVES MACHADO

DEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/1226/CM/05	M28994824	KTH4509	CRUZ V. BRASILEIRA V. REDONDA

Em, 15/06/2005

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 1019 do dia 10 de agosto 2005, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/1393/CM/0	M28994428	KNG6417	ANNA DE MORAES HIDALGO

DEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO	PLACA	REQUERENTE
E-09/63069/4000/05M28979028			KMK9018 DILCE LEA LADEIRA DA SILVA

Em, 10/08/2005

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 1020 do dia 11 de agosto de 2005, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/1403/CM/05	M28976280	KMK9018	DILCE LEA LADEIRA DAS SILVA
PMVR/1478/CM/05	M28990540	LOT8179	TRANSPORTE EXCELSIOR LTDA

Em, 11/08/2005

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 999 do dia 22 de julho de 2005, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE NFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/00875/CM/05	M28733090	TE 4731	VENICIO CARDOSO
PMVR/00877/CM/05	M28724910	TE 4731	VENICIO CARDOSO

Publique-se.

Em, 22/07/2005

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1000 do dia 25 de julho de 2005, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO AUTO DE NFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/00878/CM/05 M28740752 TE 4731 VENICIO CARDOSO
PMVR/00879/CM/05 M28767073 TE 4731 VENICIO CARDOSO
Publique-se.

Em, 25/07/2005

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1006 do dia 04 de agosto de 2005, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO AUTO DE NFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/00880/CM/05 M28762136 KSF4731 VENICIO CARDOSO
PMVR/00881/CM/05 M28759438 KSF4731 VENICIO CARDOSO
Publique-se.

Em, 04/08/2005

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1009 do dia 10 de agosto de 2005, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO AUTO DE NFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/1000/CM/05 M28993648 LNU5827 STELLA M. GOMES AMORIM
PMVR/1165/CM/05 M28980536 LBS0411 FLAVIA DE CAMARGO COELHO
Publique-se.

Em, 10/08/2005

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PORTARIA - P - Nº 083/2005 - IPPU/VR

Nomeia funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 06.197/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. NOMEAR, a contar de 29/08/2005, o Engº CARLOS FERNANDO VASQUES, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de construção de trevo entre a Av. Argentina/Av. Integração/Rua Nestor Perlingeiro, no bairro Vila Americana, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 06.197/2005.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2005.

ENGº LEOPOLDO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE E LIMA
Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 084/2005 - IPPU/VR

Nomeia funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 06.196/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. NOMEAR, a contar de 29/08/2005, o Engº CARLOS FERNANDO VASQUES, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de construção de trevo entre a Av. Argentina/Av. Cruzeiro do Sul, no bairro Vila Americana, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 06.196/2005.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2005.

ENGº LEOPOLDO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE E LIMA
Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 085/2005 - IPPU/VR

Nomeia funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 05.307/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. NOMEAR, a contar de 29/08/2005, o Engº SEBASTIÃO CORRÊA DA FONSECA, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de reforma da cobertura do Pavilhão da Ilha São João, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 05.307/2005.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2005.

ENGº LEOPOLDO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE E LIMA
Diretor Presidente

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO CONTRATUAL N.º 007/2005

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO: PLASIVIG PLANEJAMENTO LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo n.º 1062/2005.

OBJETO: Contrato para prestação de serviço de segurança e vigilância.

PRAZO: 1060 (Hum mil e sessenta) horas, à partir da sua assinatura.

VALOR: R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) por hora.

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ANTÔNIO CARLOS JORGINO**

OBJETO: Execução de pintura de guarda roda do viaduto

João Ravache bairro Vila Stª Cecília em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0986/2005

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.55.26.782.0005.2.014/3.3.9.0.36.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55874-5

VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **LUIZ CARLOS DE SOUZA**

OBJETO: Serviços de elétrica no Colégio José Botelho de Athaíde, bairro Vila Americana em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0985/2005

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.55.12.361.0077.2.006/3.3.9.0.39.00.28

NOTA DE EMPENHO: 55887-5

VALOR: R\$ 844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MIGUEL ARCANJO FERREIRA**

OBJETO: Serviços de execução de muro de contenção, Servidão Santa Catarina, bairro Açu de III em Volta Redonda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0969/2005

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.55.15.451.0100.2.008/4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55888-5

VALOR: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SEBASTIÃO LUIZ FERREIRA**

OBJETO: Serviços de execução de contenção na Rua Nova Friburgo, nº 55, Bairro Eldorado em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0932/2005

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.55.15.451.0100.2.008/4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55898-5

VALOR: R\$ 1.998,00 (mil novecentos e noventa e oito reais).

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0042/2005 - FURBAN/VR.

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 0031/2005 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **BOX EXPRESSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Prorrogação de prazo, relativo ao fornecimento de materiais para manutenção de obra em diversos locais Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0714/2005- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2005

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0043/2005 - FURBAN/VR.

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA Nº 024/2005 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **URBPLAN LTDA.**

OBJETO: Alteração de planilha, relativo a execução de pavimentação em concreto no Túnel 20, no bairro Água Limpa em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0393/2005- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2005

PRAZO: () dias corridos

NOTA DE EMPENHO: Nº 55929 - 5 de 19 de agosto de 2005

VALOR: R\$ 8.112,87 (oito mil, cento e doze reais e oitenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 5.55.26.782.0005.2.014.4.4.9.0.51.00.99